



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 - E-MAIL: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA BASILIO DANIEL, 249 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70

LEI Nº 763/2008 de 07 de agosto de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR DIVIDA FUNDADA REFERENTE ILUMINAÇÃO PUBLICA, EFETUANDO PARCELAMENTO JUNTO A CELESC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar divida fundada junto a CELESC, no valor original de R\$ 31.510,35 (trinta e um mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos), pagos em até vinte parcelas diretamente na conta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar o parcelamento na forma especial do débito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 07 DE AGOSTO DE 2008.

Darci Castagna
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada no local de costume em data supra

Rubens Ricardo Mocellin
Diretor de Administração